



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 937/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Artigo 42 e 43, da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1007 - Aquisição de Bens Móveis - Semosp

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente

Ficha Orçamentária: 73 - Valor: R\$ 16.000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: **2041 - Manutenção das Atividades da Semas**

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha nº 206 - Valor: **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: **2041 - Manutenção das Atividades da Semas**

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha nº 209 - Valor: **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Valor totalR\$ 36.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Projeto Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

Elemento: 3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Ficha nº 79 - Valor: **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Projeto Atividade: 2080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha nº 90 - Valor: **R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: **2008 - MANUT. DO CONSORCIO DA CASA CRIANÇA REGIONALIZADA**

Elemento: 3.1.71.70 Rateio pela participação em consórcio público

Ficha nº 199 - Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Valor totalR\$ 36.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste, 19 de março de 2019.


Nelson José Velho
Prefeito Municipal